



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 17, DE 27 de julho de 2023.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO ATO Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando os termos do Ofício nº 947/2023/SUELI FRIÓSI LOPES/GV de autoria da Vereadora Sueli Lopes solicitando sua renúncia como Membro e Relatora da Comissão de Justiça e Redação; Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social; Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Proteção e Defesa da Vida Animal; e Vice-Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar; por motivos particulares, o qual fora lido e despachado na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2023;

Considerando os termos dos arts. 29 a 33, da Resolução nº 05, de 08 de agosto de 2019 - Regimento Interno da Câmara Municipal, a Presidência e os Líderes das Bancadas do PATRIOTA, AVANTE, DEM, MDB, PODE, PSD, PSDB E PSB, em reunião realizada dia 26 de julho de 2023, constituíram a substituição da vereadora nas comissões que a mesma ocupava, para o biênio 2023/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Ato nº 2, de 4 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, para o biênio de 2023/2024, fica assim constituída: MEMBROS TITULARES: Edinalva Barnabé Alves (Presidente), Thiago da Silva Gualberto (Vice-Presidente) e Djalma Nogueira de Carvalho Neto (Membro e Relator); MEMBROS SUPLENTEs: Sérgio Adriano Pereira (1º Suplente), Jezebel D. da Silva Waideman (2º Suplente) e Valdecir Gomes Lio (3º Suplente).”

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de julho de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de julho de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.